

**LEI N.º 1753/2005**

*“Altera a Lei n.º 1450/2000 e dá outras providências”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei 1450, de 05 de dezembro de 2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º - Em substituição à UFIR, fica eleito, para fim de atualização monetária perante a Fazenda Pública Municipal, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja aplicação far-se-á com periodicidade anual, adotando-se o acumulado do mês de Novembro.”**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de julho de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*